



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 / 2020

Aos três dias do mês de julho de 2020, a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 165/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do prestador abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 24/2020, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
03, 06, 07, 08 e 10	GRÁFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI – ME - CNPJ n.º 32.648.923/0001-40 , com endereço na Avenida Formosa, n.º 230A, Bairro Formosinha – Formosa – GO – Tel (61) 3631-1016 ou (61) 99842-1773 e-mail: multicolor.grafica@gmail.com hyago_incasa@hotmail.com , representada por DAIANE VIEIRA DA SILVA , CPF: 012.421.891-14 .

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º 24/2020.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 24/2020.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 03 de julho de 2020.

<i>Jonathas Santos Almeida de Carvalho</i>	<i>Daiane Vieira da Silva</i>
Diretor-Geral do TRE/AC	Representante do FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 23/2020

GRÁFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI – ME - CNPJ32.648.923/0001-40					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03	<p>ENVELOPE PARA TRANSPORTAR MÍDIA DE RESULTADO, formato A6, em papelão na cor pardo, dimensões: 139mm de largura (mais aba colável de fechamento de 35mm) por 120mm de altura, revestimento interno de manta de plástico bolha, com fita adesiva dupla face na aba, c/ impressão na cor preta frente, conforme modelo. Empacotados/embalados em volumes que contenham 10 unidades.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	Und	3.700	R\$ 1,20	RS\$4.440,00
06	<p>RÉGUA confeccionada em papelão preto de 220g/m², dimensões 19,5cm X 5,7cm (largura X altura), com retângulo vazado de 8cm X 3cm (largura X altura).</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	Und	2.200	R\$ 0,58	RS\$1.276,00
07	<p>ENVELOPE especial para convite: papel para envelope (para convite), texturizado, tipo "linho", fosco, cor branca, gramatura 240g/m², comprimento 170mm, largura 250mm, cor branca, modelo "bico".</p> <p>Após empenho, a contratada receberá contato do Cerimonial do TRE-AC, que enviará fotos/ modelo para confecção da primeira amostra.</p> <p>A autorização para produção da quantidade total empenhada somente será concedida após verificação e aprovação da amostra pela Comissão de Cerimonial do TRE/AC.</p>	Und	2.000	R\$ 1,20	RS\$2.400,00

	Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra)				
08	<p>CAPAS/ENVELOPES PARA DIPLOMAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Frente: marfim telado 2. Impressão: 4x0 3. Tipo: color plus A4 4. Verso: marfim telado 5. Cor: marfim telado 6. Formato: A4 (32,5 cm x 22 cm) fechado e A3 aberto 7. Gramatura: 230 g 8. Tiragem: 2.000 (dois mil) 9. Arte (Brasão da República): colorido 10. Fonte: Arial, cor preta, alto relevo, tamanho da fonte: 22, negrito, maiúsculas, centralizado (nome "TRE-ACRE" abaixo do brasão). 11. Brasão da República: alto relevo colorido, 4,5 cm x 5,5 cm, centralizado. 12. Envelope: interior com bordas circulantes nos três lados, largura aproximada de 03 (três) centímetros cada, no mesmo tipo de papel da parte externa. 13. Arte, fotolitos e impressão ficarão a cargo da contratada. <p>Após empenho, a contratada receberá contato do Cerimonial do TRE/AC, que enviará fotos/ modelo para confecção da primeira amostra.</p> <p>A autorização para produção da quantidade total empenhada somente será concedida após verificação e aprovação da amostra pela Comissão de Cerimonial do TRE/AC.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra)</p>	Und	2.000	R\$ 1,50	R\$3.000,00
10	<p>PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS personalizados com o timbre do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e arte na borda. Especificações: padrão A4, papel vergê branco fosco; peso 0.3000; modelo vergê 180 g/m².</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	Und	5.000	R\$ 0,40	R\$2.000,00
Total do Fornecedor: 13.116,00					



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE VIEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 06:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 06/07/2020, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359965** e o código CRC **3984FB7A**.

0001042-12.2020.6.01.8000

0359965v11